

A CULTURA COMO ESPAÇO LÓGICO DE RAZÕES: CONTRIBUIÇÕES DA CONCEPÇÃO INFERENCIALISTA DE RACIONALIDADE AO PROBLEMA DA RAZÃO PÚBLICA

Culture as a logical space of reasons: contributions of the inferentialist conception of rationality to the problem of public reason

La cultura como espacio lógico de razones: aportaciones de la concepción inferencialista de la racionalidad al problema de la razón pública

Gabriel Ferreira¹

DOI: 10.31501/esf.v1i32.15598

Resumo: Investiga-se como a concepção inferencialista de racionalidade, desenvolvida por Wilfrid Sellars e Robert Brandom, pode contribuir para o problema da razão pública. Argumenta-se que os conceitos de comprometimento, autorização e incompatibilidade, aliados à prática de monitoramento inferencial (*scorekeeping*), fornecem um instrumental útil para explicitar os vínculos normativos subjacentes às posições em disputa. Com base no *logical space of reasons*, propõe-se uma abordagem que respeite tanto a pluralidade de perspectivas quanto a exigência de justificação racional intersubjetiva.

Palavras-chave: Inferencialismo. Razão Pública. Cultura. Brandom. Sellars.

Abstract: This paper explores how Wilfrid Sellars's and Robert Brandom's inferentialist conception of rationality can contribute to the problem of public reason. It argues that the concepts of commitment, entitlement, and incompatibility, along with the practice of inferential scorekeeping, provide a valuable tool for making explicit the normative links underlying competing positions. By adopting a logical space of reasons perspective, the paper proposes an approach that respects both the plurality of viewpoints and the requirement for intersubjective rational justification.

Keywords: Inferentialism. Public Reason. Culture. Brandom. Sellars.

Resumen: Este artículo explora cómo la concepción inferencialista de racionalidad de Wilfrid Sellars y Robert Brandom puede contribuir al problema de la razón pública. Sostiene que los conceptos de compromiso, derecho e incompatibilidad, junto con la práctica de llevar puntuaciones inferenciales, proporcionan una herramienta valiosa para hacer explícitos los vínculos normativos que subyacen a las posiciones en competencia. Al adoptar una perspectiva de espacio lógico de razones, el artículo propone un enfoque que respeta tanto la pluralidad de puntos de vista como el requisito de una justificación racional intersubjetiva.

Palabras-clave: Razón pública. Cultura. Brandon. Selladores.

¹ Doutor, FAPERGS, São Leopoldo – RS, Brasil. gabriel@gabrielferreira.com.br | <https://orcid.org/0000-0003-2255-5173>

Introdução

O desenvolvimento da filosofia ocidental na Magna Grécia coincide com o surgimento das *póleis* e com o aumento da pervasividade da democracia em Atenas. Isso porque, como já notaram os sofistas, Sócrates, Platão e Aristóteles, a solução para as disputas públicas que, nas fratrias, eram encontradas no recurso a uma autoridade na qual confluíam os poderes jurídicos, sacerdotais e administrativos – o *basileus* –, não estava mais prática e racionalmente disponível na cidade (Vernant, 2002). Assim, é possível dizer que a filosofia não apenas é “filha da cidade”, mas é produto do pluralismo de posições referentes às soluções de diversas questões públicas e do consequente problema de escolher qual dessas respostas é a melhor ou mais adequada. Em se guardando as devidas peculiaridades históricas, a filosofia enfrenta ainda hoje o mesmo tipo de problema que, mais contemporaneamente, filiamos ao debate sobre a racionalidade pública na esteira das reflexões do filósofo americano John Rawls e do alemão Jürgen Habermas; a saber, o problema de como decidir sobre problemas morais, sociais e políticos cujo impacto recai sobre a maioria dos membros de uma sociedade uma vez que não há acordo entre eles sobre quais princípios devem nortear tais decisões.

Este artigo pretende explicitar algumas maneiras pelas quais alguns componentes do expressivismo lógico de Robert Brandom podem auxiliar no problema da racionalidade no debate público. Mais especificamente, meu objetivo é mostrar como as propriedades semântico-pragmáticas de “comprometimento” (*commitment*), “autorizações” (*entitlement*) e incompatibilidades (*incompatibilities*), essenciais à compreensão inferencialista de racionalidade, em suas conexões com o

conceito de “monitoramento” (*scorekeeping*), podem oferecer um instrumental bastante útil para os problemas do debate público.

O Debate Público como Problema

Como apontei acima, o problema da tomada de decisões públicas que afetam um grande número de membros de uma sociedade é uma questão que se impõe desde o início da filosofia. No entanto, o desenrolar histórico agregou elementos que conferiram outros traços ao problema. Sejam as relações com as leis, imperativos morais e instituições sociais, a questão sobre quais os parâmetros e critérios que devem ser utilizados para uma justa decisão sobre problemas que envolvem uma dada sociedade foi claramente se complexificando desde o século VI. a. C. Contudo, em se tratando da modernidade, a mudança mais significativa talvez tenha sido a crescente aceitação de diversas formas de pluralismo. Sociedades contemporâneas admitem, como posições epistemologicamente válidas, inúmeras concepções e formas de vida com iguais direitos a atuarem como proponentes de soluções aos problemas de interesse público. Dessa forma, se é inegável que tal avanço em direção a um pluralismo cujos limites são impossíveis de serem conhecidos *a priori* é um ganho em termos de alargamento dos horizontes das formas de vida humana, é igualmente incontornável que esse fenômeno fez recrudescer o atrito quando do debate sobre questões de interesse público e acentuou a necessidade de racionalização desse mesmo debate.

Em termos gerais, o que acabo de descrever é o problema central enfrentado por John Rawls em parte considerável da sua produção (Rawls, 1997, 1999, 2005) e no debate ao qual ela deu origem (D’Agostino, 1996; Gaus & Vallier, 2009; Macedo, 2010; Turner & Gaus, 2018; Vallier, 2010, 2011,

2016). A caracterização clássica do problema sob a pena de Rawls aparece assim em seu *Political Liberalism*: “when may citizens by their vote properly exercise their coercive political power over one another when fundamental questions are at stake?” (Rawls, 2005, p. 217).

Do mesmo modo, ao longo de grande parte de sua vida, Jürgen Habermas tem enfrentado igualmente o problema da racionalidade no espaço público. É Habermas quem, em sua tese de habilitação publicada pela primeira vez em 1962, introduz o conceito de “esfera pública” que denota precisamente o espaço que não pertence nem ao estado, nem à família no qual as questões de interesse público circulam e apresentam-se como devendo ser racionalmente debatidas (Habermas, 1991, 1995, 1998, 2006, 2021). A esfera pública é, então, o espaço no qual se evidencia a “procedural rationality and its ability to give credence to our views in the three areas of objective knowledge, moral-practical insight, and aesthetic judgment” (Habermas, 1993, p. 4).

Porém, o problema que descrevi acima ganha ainda outros contornos pelo fato um tanto paradoxal de que, se por um lado, por conta do pluralismo de posições aumentamos a necessidade de discussão racional sobre as questões publicamente relevantes, por outro a contemporaneidade também testemunhou uma deflação de seu próprio conceito de “razão”². Na prática, isso significa que, na imensa maioria dos casos, apenas algumas formas de discurso – em especial aquele proveniente das ciências naturais – gozam de legitimidade pública como sendo propriamente racionais. Posições que se pretendem *players* no debate público, mas que operam em chave metodológica e hermenêutica distinta daquela das ciências, normalmente são excluídas ou têm sua legitimidade sob suspeita quando

² O problema de fundo de toda a discussão contemporânea sobre o debate público, a meu ver, reside no que podemos chamar de uma ampla crise da razão. Embora a questão seja especialmente complexa, um sinal do que estou dizendo pode ser visto na discussão feita por Paul Boghossian (Boghossian, 2013).

Dossiê Semiótica, Cognição e Comunicação

pretendem oferecer suas perspectivas de resposta. É o que claramente acontece com atores sociais como a religião, mas também com o discurso filosófico, com a reflexão a partir de posições que argumentam no terreno da moral, com a sociologia e com a história. Retraçar as origens e causas desse fenômeno nos levaria para longe demais do meu objetivo específico neste artigo. Porém, vale apontar que o problema da aferição da racionalidade – como sinal de intersubjetividade de posições – do debate público foi tornado ainda mais complexo a partir de meados do século XIX, por conta de dois fenômenos que se interconectam e se retroalimentam, a saber, a assim chamada “crise” epistemológica da filosofia e das *Geisteswissenschaften* frente às *Naturwissenschaften* e a elevação das ciências naturais a uma posição não mais de um componente entre outros, mas de juíza e parâmetro da cultura³. Assim, o atual estado do problema do pluralismo de posições justificatórias no interior do debate público é radicalizado por uma espécie de univocidade no entendimento do conceito de razão, isto é, a assimilação da ideia de “justificação racional” à “racionalidade das ciências naturais” o que acarreta como consequência que a participação de outros atores nas disputas sobre as melhores soluções aos problemas sociais é reduzida ou à mera retórica ou, no melhor dos casos, a uma simples exposição de pontos de vista “subjetivos” que pouco ou nada poderiam aportar à discussão racional. E isso ao mesmo tempo em que uma maior pluralidade de pontos de vista são aceitos.

De fato, esse fenômeno é análogo ao que Cassirer descreveu como “antinomia da cultura”, isto é, o fato de que, embora as expressões culturais – linguagem, mitologia, religião, direito, artes, ciências etc. – sejam manifestações parciais do espírito humano, há sempre o risco de que cada uma delas

³ A bibliografia sobre este universo de questões é vastíssima. Contudo, de maneira sucinta, sobre a “crise” vejam-se (Beiser, 2017; Freuler, 1997; Schnädelbach, 1983) Sobre o processo de elevação das ciências naturais a uma posição de paradigma da cultura, veja-se especialmente (Gaukroger, 2020).

Dossiê Semiótica, Cognição e Comunicação

pretenda ter valor incondicionado, sobrepondo-se às demais como única forma legítima (Cassirer, 2019, vol. I, p. 21)⁴.

A aproximação com o tratamento dado pela tradição que no final do XIX e no começo do XX ficou conhecido como filosofia da cultura fornece ainda outro prisma a esse universo de questões. Não se trata agora de ver o debate na esfera pública apenas como um enfrentamento de posições e suas respectivas justificativas, mas é fundamental vermos que o que está em jogo é também o modo como se relacionam as distintas expressões humanas que têm, ao menos como horizonte, a pretensão de também fornecerem regras e diretrizes para a resolução de problemas morais, políticos, econômicos etc. A questão, embora essencialmente radicada no problema da justificação racional e intersubjetiva, é também sobre o modo pelo qual as diferentes formas de construção simbólica de sentido a que chamamos coletivamente de cultura se relacionam entre si. Portanto, o que está em jogo é, simultaneamente, um problema epistemológico ao redor da justificação racional, um problema ético-político na medida em que diz respeito a problemas moralmente relevantes de interesse público e um problema de antropologia filosófica e filosofia da cultura, já que se trata de analisar e avaliar as distintas formas culturais como *players* em busca de legitimidade e acomodação mútua.

⁴ Como lembra Patrícia Fanaya, o desequilíbrio entre as produções tecnológicas e outras produções humanas estão entre as principais causas da “cacofonia” da cultura contemporânea (Fanaya, 2019).

O Debate Público como *Logical Space of Reasons*: Sellars, Brandom e a Racionalidade Inferencialista

A perspectiva que pretendo apresentar aqui como uma possibilidade de contribuição ao universo de questões apresentado anteriormente tem um ponto de partida distante, mas também uma origem mais próxima. Do ponto de vista mais geral, os dois autores centrais para meu propósito aqui, Wilfrid Sellars e Robert Brandom, têm suas posições essencialmente radicadas no pragmatismo americano (Levine, 2012; O'Shea, 2019; Pihlström, 2007). Contudo, sob um aspecto mais específico, Sellars inaugura e Brandom desenvolve um certo tipo de postura filosófica – o inferencialismo – que não pode ser simplesmente identificado com o pragmatismo tido como clássico. Ainda assim, é importante ter em mente essa espécie de dupla filiação porque o inferencialismo pretende ser também tanto uma teoria do sentido quanto uma teoria da racionalidade que se contrastam com certas visões tidas como mais ortodoxas nas duas áreas.

Não pretendo aqui reconstruir a totalidade do percurso teórico de Sellars em sua obra seminal *Empiricism and the Philosophy of Mind* (Sellars, 1997), bastando por ora afirmar que ali o filósofo tem como alvo principal algumas posições tidas até então como razoavelmente pacíficas em epistemologia, a saber, o representacionalismo e o fundacionalismo. É então no contexto do enfrentamento dessas posições que Sellars articula, de maneira infelizmente ligeira, uma das noções essenciais para os desenvolvimentos posteriores que o inferencialismo conheceu sob Brandom e, de certo modo, também sob MacDowell.

No parágrafo 36 da referida obra, Sellars afirma que “The essential point is that in characterizing an episode or a state as that of knowing, we are not giving an empirical description of that episode or a

state; we are placing it in the logical space of reasons, of justifying and being able to justify what one says”.

Para o que me interessa aqui, há dois aspectos notáveis no excerto de Sellars:

1. Quando afirmamos um estado mental tal como o de “conhecer” algo, não estamos descrevendo um processo que pode ser explicado pelo simples recurso às leis da natureza que constituem, por exemplo, os processos neurofisiológicos que ocorrem em nosso cérebro. Disso se segue uma primeira distinção entre eventos que podem ser explicados como instâncias particulares de relações causais explicadas por leis gerais da natureza e as entidades que são membros ou habitantes de um espaço que deriva seu sentido e seu valor da conexão lógica para com outros habitantes similares (cf. Rorty, 1981, p. 157)⁵. O *logical space of reasons* caracteriza-se, assim, por ser um espaço no qual razões, e não leis, são relevantes;
2. Do anterior se segue, portanto, que em um sentido mais robusto, conhecer é ser capaz de manipular um conceito ou uma proposição em suas conexões inferenciais que ocorrem num âmbito lógico, isto é, mapear e compreender como a proposição pode desempenhar o papel de premissa para ou conclusão de outras premissas. Na fórmula já célebre de Brandom, conhecer é ser capaz de compreender os papéis desempenhados por uma proposição no jogo de pedir ou dar razões: *to be rational is to be a producer and consumer of reasons: things*

⁵ É fato que a interpretação da noção de “logical space of reasons” deu origens a diversos debates, mesmo entre Rorty, Brandom e McDowell, para não citar o sem-número de artigos e capítulos acerca daqueles debates. Aqui, opto por não entrar na discussão exegética *per se*, limitando-me apenas a indicar os textos fundamentais (Brandom, 1993, 1995, 2001, 2015; McDowell, 1996, 2018; Rorty, 1981, 1997) e, de antemão, apontando que privilegio a leitura de Brandom para retirar as consequências que julgo importantes ao problema do debate público.

that can play the role of both premises and conclusions of inferences. So long as one can assert and infer, one is rational. (Brandom, 2002, p. 6).

Essa concepção de racionalidade a partir da proficiência na compreensão e manipulação da rede inferencial tem consequências semânticas e sociais fundamentais. Em primeiro lugar, ao seguir Sellars na rejeição de uma concepção representacionista dos termos e das proposições, a semântica, de acordo com Brandom, depende do entendimento e de uma espécie de monitoramento das relações inferenciais das proposições. Compreender o sentido de um termo ou proposição não significa simplesmente conectá-lo a uma representação que a fundamente – veja-se toda argumentação de Sellars contra o “mito do dado” –, mas ser capaz de explicitar os papéis e relações entre tal conceito ou proposição e outros conceitos e proposições. Há então uma relação essencial entre semântica e pragmática de um modo especial: não se trata aqui apenas de ressaltar o aspecto wittgensteiniano de um jogo de linguagem, mas de explicitar relações que são materialmente o caso⁶. Para tal fim Brandom elabora, portanto, uma taxonomia básica de tipos de relações possíveis entre proposições:

Comprometimento (*Commitment*) =df. o modo de atribuição que consiste em inferências materiais dedutivas.

Autorização (*Entitlement*) =df. o modo de atribuição que consiste na permissão para inferir "b" a partir de "a".

Incompatibilidade (*Incompatibility*) =df. o modo de atribuição que consiste em excluir ou impedir a autorização de uma alegação a partir de outra. (Brandom, 2002, pp. 7–8).

⁶ Não é possível perseguir aqui toda a extensão da tese sellarsiana-brandomiana da precedência das inferências materiais em relação às inferências lógicas. Sobre isso, ver o artigo seminal de Sellars (Sellars, 1953) e a boa síntese de Brandom no primeiro capítulo de (Brandom, 2000).

Exemplos simples são bem ilustrativos. Se alguém afirma que “X é vermelho”, compreender o sentido dessa proposição passa obrigatoriamente por reconhecer o comprometimento, igualmente mandatório, com a proposição “X é colorido”, assim como pelo reconhecimento de que “X é vermelho” é incompatível com a proposição “X é não vermelho” ou “X não é colorido”. Da mesma forma, “X é vermelho” deve poder ser apontado como ocupando o lugar de uma conclusão de outras proposições que a autorizem ou a legitimem. Disso se segue um aspecto basilar do inferencialismo que deve ser fortemente enfatizado. Isso porque tal aspecto tem como consequência uma ideia razoavelmente contraintuitiva, mas que é essencial para seu uso que proponho no interior do debate público.

No parágrafo anterior fiz uso deliberado dos termos “obrigatoriamente” e “mandatório” a fim de realçar a normatividade das relações inferenciais tal como Brandom as expõem. Isso significa que ao explicitar as relações entre as proposições não estamos somente descrevendo uma conexão contingente, mas apontando uma ligação normativa. É por isso que comprometimentos, autorizações e incompatibilidades são tipos de um status deôntico (*deontic status*) (Brandom, 2001, pp. 165–166), isto é, de dever ou obrigação – no caso do comprometimento – e de permissão – no caso da autorização. A força central de um tipo de racionalidade e de uma semântica inferencialista reside, portanto, precisamente no elemento normativo que ela ajuda a desvelar e explicitar. Como consequência, tal concepção permite mapear e, inclusive, atribuir normativamente posições a outros sujeitos – se eles forem racionais – ainda que eles próprios não estejam claramente cientes disso. Dito de outro modo,

Our activity institutes norms, imposes normative significances on a natural world that is intrinsically without significance for the guidance or assessment of action. A normative significance is imposed on a

Dossiê Semiótica, Cognição e Comunicação

nonnormative world, like a cloak thrown over its nakedness, by agents forming preferences, issuing orders, entering into agreements, praising and blaming, esteeming and assessing. (Brandom, 2001, p. 48)

Tal processo de mapeamento e atribuição inferencial normativa de posições a outros, a partir das proposições que eles mesmos asseveram, é o ápice de um dos principais atributos da dimensão social da semântica inferencialista, a saber, o que Brandom chama de “*scorekeeping*”. O *scorekeeping* – que podemos traduzir genericamente por “monitoramento” – consiste exatamente na prática pela qual todos os participantes de uma dinâmica discursiva, em especial no que diz respeito ao espaço no qual *razões* são relevantes, ou seja, no *logical space of reasons*, mapeiam as relações inferenciais das asserções dos demais e constroem uma espécie de placar inferencial que regula e monitora a cogência dos movimentos praticados naquele espaço:

Competent linguistic practitioners keep track of their own and each other's commitments and entitlements. They are (we are) deontic scorekeepers. Speech acts, paradigmatically assertions, alter the deontic score; they change what commitments and entitlements it is appropriate to attribute, not only to the one producing the speech act, but also to those to whom it is addressed.” (Brandom, 2001, p. 142)

O *scorekeeping* cumpre, então, ao menos três funções importantes. Em primeiro lugar, o ato de monitorar os atos discursivos desempenha o papel de registrar e rastrear tais proposições. Isso é importante porque em uma conversa e, principalmente no contexto do debate público, em uma discussão de posições conflitantes, manter um inventário das posições bem como efetuar o rastreamento dos comprometimentos delas derivados e das premissas necessárias a elas é um imperativo. Além disso, o *scorekeeping* é essencial a uma das funções primordiais da concepção brandomiana de inferencialismo que é tornar explícito o universo de conexões – comprometimentos, autorizações e

incompatibilidades – geralmente implícito na prática discursiva. Não raro, as posições contrastantes em um debate repousam sobre premissas ou razões pouco claras até para seus defensores. Isso pode significar que, por vezes, sustentamos posições para as quais não podemos explicitamente arrolar justificativas. Ainda, é igualmente usual certo desconhecimento da miríade de consequências lógicas desencadeada pela afirmação de uma dada posição. E é fácil ver como isso pode ser determinante em um debate. Por fim, há uma outra dimensão da explicitação da cadeia inferencial que, se não é propriamente distinta da anterior, cumpre uma função razoavelmente diferente do ponto de vista pragmático. Ao explicitar comprometimentos e incompatibilidades, podemos produzir o que podemos chamar de dois conjuntos distintos de consequências inferenciais. O primeiro deles, mais evidente, consiste no conjunto de proposições mais ou menos claras para o declarante da primeira proposição, de modo que elas seriam quase paráfrases da primeira ou, ainda, desdobramentos mais ou menos evidentes da proposição inicial. Contudo, há um segundo grupo de proposições inferencialmente derivadas de uma dada proposição que pode comprometê-lo com posições com as quais o declarante da proposição inicial eventualmente não concorde:

According to one usage, I believe only what I think I believe, what I take myself to believe. I do not believe things behind my back; my sincere avowals are authoritative with respect to what I believe. According to another usage, however, I believe the consequences of my beliefs, whether I think I do or not. For my acknowledged beliefs can commit me to more than I acknowledge; so I can end up with beliefs I do not know I have. Also, my actions, perhaps together with avowed preferences, may commit me to certain claims. (Brandom, 2001, p. 507)

Brandom está chamando a atenção a um produto notável do *scorekeeping* que consiste na possibilidade de se demonstrar inferencialmente que determinada posição pode conduzir ao

comprometimento com proposições, para usar a feliz expressão do texto, “pelas minhas costas”, isto é, de maneira desconhecida até então a partir da primeira asserção⁷. Para além disso, há a possibilidade que dadas posições terminem por conduzir seu defensor não apenas a teses não conhecidas por ele *a priori*, mas a proposições às quais ele não gostaria de subscrever. Visto sob esse ângulo, o *scorekeeping* funciona para explicitar incoerências ou inconsistências entre posições do próprio falante⁸. Novamente, não é difícil visualizar como o ato de assinalar tais clivagens favorece discussões entre posições contrastantes.

Algumas contribuições da concepção inferencialista de racionalidade para o problema da razão pública

Conforme apontei acima, creio que o estado atual dos problemas que enfrentamos nos debates públicos acerca de tomadas de decisões morais, sociais e políticas concernentes a todos é composto por duas dimensões. Por um lado, trata-se da questão clássica já identificada pela tradição liberal, isto é, sobre como decidir racionalmente em uma sociedade plural na qual não há acordo possível sobre quais posições devem arbitrar tais decisões. No entanto, penso haver um componente razoavelmente recente que ameaça até mesmo aquelas abordagens clássicas ao estilo de Rawls e Habermas, que é a mutação ou, para ser mais preciso, a deflação do nosso próprio conceito de racionalidade.

Na definição de Rawls sobre o que significa ser razoável, o filósofo afirma que

⁷ A distinção aqui é entre o que Brandom denomina de atribuições *de dicto* e atribuições *de re*. Veja-se especialmente o capítulo 8 de (Brandom, 2001).

⁸ Para uma maior discussão sobre como o *scorekeeping* pode servir à análise de posições filosóficas, veja-se (Ferreira, 2024). Para um exemplo de aplicação, veja-se (Ferreira, 2019).

Persons are reasonable in one basic aspect when, among equals, they are ready to propose principles and standards as fair terms of cooperation and to abide by them willingly, given the assurance that others will likewise do so. Those norms they view as reasonable for everyone to accept and therefore as justifiable to them; and they are ready to discuss the fair terms that others propose” (Rawls, 2005, p. 49).

De forma semelhante, para Habermas,

These reflections point in the direction of basing the rationality of an expression on its being susceptible of criticism and grounding. An expression satisfies the precondition for rationality if and insofar as it embodies fallible knowledge and therewith has a relation to the objective world (that is, a relation to the facts) and is open to objective judgement (Habermas, 1985, p. 9)

Deixando de lado por um momento as diferenças teóricas entre Rawls e Habermas, é possível ver que ambas as posições sobre a racionalidade de agentes e de proposições compartilham alguns traços essenciais. Nos dois casos ser racional (ou razoável)⁹ (1) envolve certa estrutura proposicional, isto é, é uma “expressão”, “princípio” ou “padrão”, (2) a ser “discutida”, isto é, “ser suscetível a críticas” e, sobretudo (3) ser “justificável” ou passível de ser “embasada”. Dessas três características emerge igualmente o fato de que a racionalidade das posições encontra, como lugar privilegiado de sua expressão, o terreno da discussão argumentativa que, por sua vez, pressupõe tanto a necessidade de justificativa quanto a possibilidade, pelo atributo da criticabilidade, de ser descartada ou incrementada.

Ocorre, contudo, que a progressiva identificação moderna entre justificação racional e evidência apodítica, em especial do tipo das ciências naturais, acaba por funcionar ou como um impedimento para a discussão, pela afirmação de certo monopólio da demonstração racional objetiva da qual o discurso das ciências naturais estaria de posse, ou, no melhor dos casos, uma suspeita sobre a real

⁹ Neste contexto, deixo de lado a distinção que faz Rawls, entre outros, entre racionalidade e razoabilidade.

possibilidade de que justificativas provenientes de outras fontes, como a reflexão filosófica por exemplo, possam de fato fornecer embasamento suficiente para um consenso intersubjetivo. O que antes era apenas o problema da pluralidade de razões provenientes de “iguais”, como afirma Rawls, ganha agora uma nova dimensão: a da pressuposição arbitrária de que certas modalidades de justificativas, não obstante satisfaçam as condições acima, sejam tidas como “menos racionais” ou incapazes de oferecer soluções racionalmente aceitáveis.

Penso que o modelo inferencialista de racionalidade, cujos componentes essenciais explicitiei acima, podem oferecer uma contribuição simples e pragmática, mas ainda assim extremamente valiosa, principalmente por três razões:

1. O inferencialismo preserva uma característica essencial da racionalidade em âmbito prático que já havia sido defendida por Aristóteles e, modernamente, por Leibniz. Ciente de que, em questões disputadas no terreno da discussão pública, demonstrações apodíticas nem sempre estão disponíveis, Leibniz reforça a necessidade de lembrarmos de que “*rationes non esse numerandas sed ponderandas*” (razões não devem ser contadas, mas sopesadas) (Leibniz, 1976, *Carta a Gabriel Wagner, 1696*)¹⁰. Ora, o processo de *scorekeeping* fornece uma ferramenta interessante para o sopesamento das razões. Registrar e retrazar os comprometimentos, autorizações e incompatibilidades das posições oferece uma ajuda que não pode ser ignorada quando da aferição da qualidade e das consequências das proposições. Novamente, resguardar a legitimidade do papel ponderativo da razão, em face da

¹⁰ Leibniz escreveu diversos textos sobre o problema da racionalidade das controvérsias. Veja-se (Leibniz, 2014). Sobre Leibniz e o sopesamento das razões, veja-se (Dascal, 2005).

aceitação da controvérsia e da criticabilidade, conserva a validade da justificativa não-apodítica. Isso significa que mesmo as razões que podem ser ditas universais e necessárias por força de algo como as “leis” da natureza, quando adentram no *logical space of reasons*, ou seja, no espaço lógico no qual o valor de uma proposição repousa na sua validade como justificativa a ser avaliada também em termos do universo de suas conexões inferenciais;

2. Da mesma forma, o inferencialismo conecta dois traços extremamente desejáveis no interior do debate público, a saber, a sociabilidade e a normatividade. Brandom reforça em diversas ocasiões o necessário componente social da concepção inferencialista sem que isso afete a normatividade pela qual as proposições se ligam ou se repelem entre si (Brandom, 1993, 1995, 2000, 2001). Também aqui uma tal compreensão da semântica e da pragmática é um aporte importante na tarefa de dirimir embates públicos. Some-se a isso a vantagem de transferir o acento, usualmente estático no valor de verdade de uma tese ou posição, para uma perspectiva dinâmica de sopesamento das relações na rede inferencial;
3. Por fim, o inferencialismo enfatiza o aspecto da *accountability* discursiva, isto é, de responsabilização não apenas pelas posições ou proposições explicitamente asseveradas, mas por aquelas com as quais estamos comprometidos “pelas nossas costas”. O modelo inferencialista da prática de um *scorekeeping* serve não apenas para explicitar relações inferenciais implícitas, mas também para assinalar a necessidade e o conteúdo daquilo sobre o que um proponente de uma dada posição deve prestar contas.

Tomados em conjunto, os três elementos acima oferecem, a meu ver, um claro ganho frente ao estado atual do problema, tanto no que toca ao pluralismo racional quanto a certa atrofia da concepção

moderna de racionalidade. Ainda que não se pretenda elaborar uma teoria exaustiva da racionalidade, uma teoria de amplo espectro sobre a sociologia dos debates na esfera pública ou mesmo uma reflexão metaética, compreender o domínio da cultura e dos debates no seu interior a partir do prisma do espaço lógico de razões e da concepção inferencialista de racionalidade parece, mesmo do ponto de vista de suas pretensões modestas, oferecer contribuições frutíferas para os problemas que ainda enfrentamos.

Referências

- Beiser, F. C. (2017). *Depois de Hegel*. A Filosofia Alemã de 1840 a 1900 (1ª edição). Unisinos.
- Boghossian, P. A. (2013). *Fear of knowledge: Against relativism and constructivism* (Reprint). Clarendon Press.
- Brandom, R. (1993). The Social Anatomy of Inference. *Philosophy and Phenomenological Research*, 53(3), 661. <https://doi.org/10.2307/2108089>
- Brandom, R. (1995). Knowledge and the Social Articulation of the Space of Reasons. *Philosophy and Phenomenological Research*, 55(4), 895. <https://doi.org/10.2307/2108339>
- Brandom, R. (2000). *Articulating reasons: An introduction to inferentialism*. Harvard university press.
- Brandom, R. (2001). *Making it explicit: Reasoning, representing, and discursive commitment* (4. print). Harvard Univ. Press.
- Brandom, R. (2002). *Tales of the mighty dead: Historical essays in the metaphysics of intentionality*. Harvard University Press.
- Brandom, R. (2015). *From empiricism to expressivism: Brandom reads Sellars*. Harvard University Press.
- Cassirer, E. (2019). *The philosophy of symbolic forms* (S. G. Lofts, Trans.). Routledge, Taylor & Francis Group.
- D'Agostino, F. (1996). *Free public reason: Making it up as we go*. Oxford University Press.
- Dascal, M. (2005). The Balance of Reason. In D. Vanderveken (Ed.), *Logic, Thought and Action* (pp. 27–47). Springer Netherlands. https://doi.org/10.1007/1-4020-3167-X_2

Dossiê Semiótica, Cognição e Comunicação

- Fanaya, P. (2019). Dissonância cognitiva, produção de estranhos, cacofonia: Até onde o pensamento disjuntivo nos trouxe. In L. Santaella (Ed.), *Cacofonia nas redes* (pp. 79–95). Educ.
- Ferreira, G. (2019). De Dicto and de Re: A Brandomian Experiment on Kierkegaard. *Revista de Filosofia Moderna E Contemporânea*, 2(7), 221–238.
- Ferreira, G. (2024). A defense of an inferentialist historiography of philosophy: Commitments, incompatibilities, and entitlements. *Trans/Form/Ação*, 47(3), e0240060.
<https://doi.org/10.1590/0101-3173.2024.v47.n3.e0240060>
- Freuler, L. (1997). *La Crise de la Philosophie Au Xixe Siecle* (0 edition). Librairie Philosophique J. Vrin.
- Gaukroger, S. (2020). *Civilization and the culture of science: Science and the shaping of modernity, 1795-1935* (First edition). Oxford University Press.
- Gaus, G. F., & Vallier, K. (2009). The roles of religious conviction in a publicly justified polity: The implications of convergence, asymmetry and political institutions. *Philosophy & Social Criticism*, 35(1–2), 51–76.
<https://doi.org/10.1177/0191453708098754>
- Habermas, J. (1985). *The Theory of Communicative Action, Volume 1: Reason and the Rationalization of Society* (T. McCarthy, Trans.; Reprint edition). Beacon Press.
- Habermas, J. (1991). *The Structural Transformation of the Public Sphere: An Inquiry Into a Category of Bourgeois Society* (T. Burger, Trans.; Reprint edição). MIT Press.
- Habermas, J. (1993). *Moral Consciousness and Communicative Action* (1st ed). Polity Press.
- Habermas, J. (1995). Reconciliation Through the Public use of Reason: Remarks on John Rawls's Political Liberalism. *The Journal of Philosophy*, 92(3), 109. <https://doi.org/10.2307/2940842>
- Habermas, J. (1998). *Between Facts and Norms: Contributions to a Discourse Theory of Law and Democracy* (Illustrated edição). Mit Press.
- Habermas, J. (2006). Religion in the Public Sphere. *European Journal of Philosophy*, 14(1), 1–25.
<https://doi.org/10.1111/j.1468-0378.2006.00241.x>
- Habermas, J. (2021). Public Space and Political Public Sphere—The Biographical Roots of Two Motifs in my Thought. *The Journal of Philosophy of Disability*, 1, 105–115. <https://doi.org/10.5840/jpd2021110>
- Leibniz, G. W. (1976). *Philosophical papers and letters: A selection* (L. E. Loemker, Trans.; 2. ed., 2. print). Riedel.
- Leibniz, G. W. (2014). *A arte das controvérsias*. Editora Unisinos.

Dossiê Semiótica, Cognição e Comunicação

- Levine. (2012). Brandom's Pragmatism. *Transactions of the Charles S. Peirce Society*, 48(2), 125.
<https://doi.org/10.2979/trancharpeirsoc.48.2.125>
- Macedo, S. (2010). *Why Public Reason? Citizens' Reasons and the Constitution of the Public Sphere* (SSRN Scholarly Paper 1664085). <https://doi.org/10.2139/ssrn.1664085>
- McDowell, J. (1996). *Mind and world: With a new introduction* (1st Harvard University Press paperback ed). Harvard University Press.
- McDowell, J. (2018). Sellars and the Space of Reasons [Sellars y el espacio de las razones].
<https://doi.org/10.5281/ZENODO.2560006>
- O'Shea, J. R. (2019). How Pragmatist was Sellars? Reflections on an Analytic Pragmatism. In S. Brandt & A. Breunig (Eds.), *Wilfrid Sellars and Twentieth-Century Philosophy* (1st edition, pp. 110–129). Routledge.
- Pihlström, S. (2007). Brandom on Pragmatism. *Cognitio: Revista de Filosofia*, 8(2), 265–287.
- Rawls, J. (1997). The Idea of Public Reason Revisited. *The University of Chicago Law Review*, 64(3), 765.
<https://doi.org/10.2307/1600311>
- Rawls, J. (1999). *A Theory of Justice* (2º edição). Belknap Press: An Imprint of Harvard University Press.
- Rawls, J. (2005). *Political Liberalism* (Expanded ed). Columbia Univ. Press.
- Rorty, R. (1981). *Philosophy and the Mirror of Nature* (First Edition). Princeton University Press.
- Rorty, R. (1997). Introduction by Richard Rorty. In W. Sellars, *Empiricism and the philosophy of mind* (pp. 1–12). Harvard University Press.
- Schnädelbach, H. (1983). *Philosophie in Deutschland, 1831-1933* (1. Aufl). Suhrkamp.
- Sellars, W. (1953). Inference and Meaning. *Mind*, 62(247), 313–338.
- Sellars, W. (1997). *Empiricism and the philosophy of mind*. Harvard University Press.
- Turner, P. N., & Gaus, G. F. (Eds.). (2018). *Public reason in political philosophy: Classic sources and contemporary commentaries*. Routledge.
- Vallier, K. (2010). *Convergence and Consensus in Public Reason* (SSRN Scholarly Paper 1644506).
<https://papers.ssrn.com/abstract=1644506>
- Vallier, K. (2011). Against Public Reason Liberalism's Accessibility Requirement. *Journal of Moral Philosophy*, 8(3), 366–389. <https://doi.org/10.1163/174552411X588991>

Dossiê Semiótica, Cognição e Comunicação

Vallier, K. (2016). In Defence of Intelligible Reasons in Public Justification. *The Philosophical Quarterly*, 66(264), 596–616. <https://doi.org/10.1093/pq/pqv117>

Vernant, J.-P. (2002). *As origens do pensamento grego* (24ª edição). Bertrand Brasil.